



Emissão de comprovantes - 3o nível

G332121516107468042  
12/12/2018 15:26:18

11/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:01:38  
163301633 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 11/12/2018  
NR. DOCUMENTO 555.679.000.096.886  
VALOR TOTAL 4.043,52

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARIA DAS DORES DUTRA  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 96.886-2  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO D.2F9.59C.BFF.EE5.EAC

259

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401				04 Bairro INDUSTRIAL	
05 Município CONTAGEM		06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 8512100	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 10885433200		11 Nome MARIA DAS DORES DUTRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TIRADENTES, nº 124				13 Bairro INDUSTRIAL	
14 Município CONTAGEM		15 UF MG	16 CEP 32235250	17 CTPS(nº, série, UF) 1893649 - 0010 - MG	18 CPF 46354433615
19 Data de Nascimento 12/07/1961		20 Nome da Mãe MARIA FRANCISCA DUTRA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 2.700,00		24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 29/11/2018	26 Data de Afastamento 31/12/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)		29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 01009707283		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	2.700,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2018 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	450,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/11/2017 a 31/10/2018	2.700,00	68 Terço Constituc. de Férias	1.050,00	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
0 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>6.900,00</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	108 Vale Alimentação	25,00	112.1 Previdência Social	243,00
112.2 Prev. Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	41,48	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
115.2 Desc. Ferias Coletivas	2.520,00	115.5 Mensalidade Sindical	27,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>2.856,48</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>4.043,52</b>

260

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 10885433200		11 Nome MARIA DAS DORES DUTRA		
17 CTPS (nº, série, UF) 1893649 - 0010 - MG	18 CPF 46354433615	19 Data de Nascimento 12/07/1961	20 Nome da Mãe MARIA FRANCISCA DUTRA	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 29/11/2018	26 Data de Afastamento 31/12/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 01009707283		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.043,52, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EDIGARD RAPHAEL DUTRA  
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG  
CPF: 06439086685  
Presidente

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

261

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).